

DECRETO Nº 4.191 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 100.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.375 de 15 de março de 2022.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Especial, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso II e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010.2043 – COVID - 19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) se dará conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte rubrica:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.301.0010.2017–Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00–113–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 100.000,00

Fonte 01 – Tesouro

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de março 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal